



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



DISPENSA Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATO Nº006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ-PE – PE e AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.867.467/0001-45, com sede na Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 100, Orocó/PE, CEP 56-170-000, representado legalmente pelo seu presidente, **IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.663.634-83, RG n.º 6570161, SSP/PE, residente e domiciliado na rua Presidente Vargas, 246, Centro, Orocó-PE, CEP: 56-170-000 e como CONTRATADO a sociedade AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.com endereço comercial à Avenida Capitão Eulino Mendonça, 4B, Centro, Bezerros/PE, CNPJ n.º 42.487.243/0001-46, representada pelo Sr.(a), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador (a) do RG n.º 2.177.975 – SDS - PE, inscrito no CPF 318.380.904-44, residente e domiciliado na rua João Koury,515 Cohab 2, Bairro São Pedro, Palmares/PE, CEP 55540-000, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro – Orocó- PE – 56.170 – 000
CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, SOFTWARES E REALIZAÇÃO DE GESTÃO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE ROTINAS DE BUSCA E RECUPERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato;
- b) Indicar as equipes de coordenação, técnica e de apoio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ora contratadas;
- c) Responder perante o CONTRATANTE pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;
- d) Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a boa execução do presente contrato.

II - DA CONTRATANTE:

- a) Prover a coordenação geral dos serviços objeto do presente Contrato, através de coordenador a ser designado;
- b) Fornecer as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados, para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das exigências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1+ 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro - Orocó- PE - 56.170 - 000
CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Os serviços constantes do presente Contrato serão remunerados no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único- A CONTRATANTE fará os pagamentos referidos no “Caput” desta cláusula, através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, BANCO: 383-JUNO, agência 0001 e conta corrente 1000839147-2.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, Vide Decreto nº 10.922 de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como único e exclusivo responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro - Orocó- PE - 56.170 - 000
CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou de maneira unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratadas através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Contratante como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Orocó/PE, 01 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ-PE
IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO

Contratante

AC SERVER E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA:42487243000146

Assinado de forma digital por
AC SERVER E ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA
LTDA:42487243000146

AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Contratada

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro - Orocó- PE - 56.170 - 000
CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF/MF:

2ª: _____

CPF/MF:



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



ANEXO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, SOFTWARES E REALIZAÇÃO DE GESTÃO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE ROTINAS DE BUSCA E RECUPERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ-PE

DETALHAMENTO FINANCEIRO

Itens	Sistema	Unid.	Parc	Mês	Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, SOFTWARES E REALIZAÇÃO DE GESTÃO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE ROTINAS DE BUSCA E RECUPERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ-PE	Mês	1+4	4.500,00	22.500,00
TOTAIS				4.500,00	22.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Orocó/PE, 01 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ-PE

IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO

Contratante

AC SERVER E ASSESSORIA Assinado de forma digital por
EM GESTAO PUBLICA AC SERVER E ASSESSORIA EM
LTDA:42487243000146 GESTAO PUBLICA
LTDA:42487243000146

AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Contratada